

Mensagem nº 566

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.567, de 21 de dezembro de 2017.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro", is positioned here.

*Sanciono
21/12/2017*



SENADOR EUNÍCIO

Institui o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia.

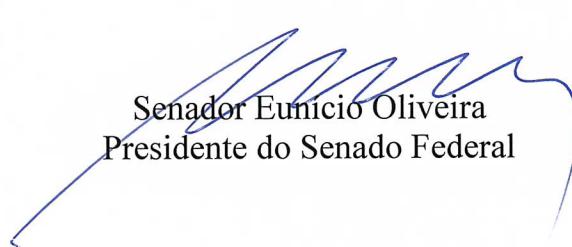
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *14* de *dezembro* de 2017.

*Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal*





LEI N^º 13.567 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia.

Lei:

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Brasília, 21 de dezembro de 2017; 196^º da Independência e 129^º da
República.

Art. 1º Fica instituído o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aviso nº 663 - C. Civil.

Em 21 de dezembro de 2017.

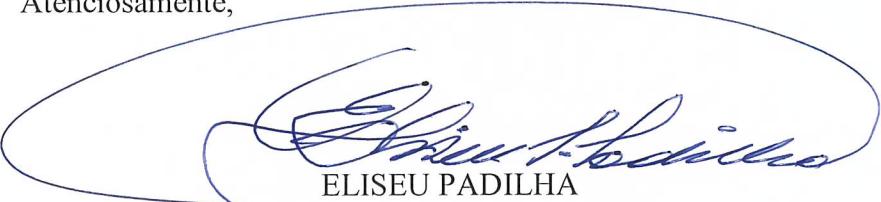
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 126, de 2013 (nº 2.728/11 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.567, de 21 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República